

**ESTADO DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA N.º037/2023-GAB/IPMB – BENEDITA BORGES DO**  
**NASCIMENTO**

Breves / PA, em 14 de março de 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor(a) - Art. 40, § 1º, III, "a", e §5º da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a)

**BENEDITA BORGES DO NASCIMENTO.**

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

**CONSIDERANDO** o novo pedido de Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Professor(a) - Art. 40, § 1º, III, "a", e §5º da CF/88 [Direito Adquirido], a Sra. BENEDITA BORGES DO NASCIMENTO, segurada desta Autarquia, cargo/função de PROFESSOR(A), matrícula funcional nº 5946, com lotação na Secretaria Municipal de Educacional – SEMED, através de Requerimento s/n de 14 de março e protocolado junto a este IPMB, em 14/03/2023, sob nº 00161402/2023 – IPMB.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1159/2020/NAP/TCM de 18/01/2021 e o Acordão nº 39.136 de 12/08/2021, encaminhados a esta Autarquia através do Ofício nº 054/2023/CG/TCM de 13 janeiro de 2023 e recebido por este Instituto de Previdência através de email, conforme estabelecido na Resolução nº 16/2021/TCM.

**CONSIDERANDO** finalmente, novo Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Breves, opinando pelo deferimento da concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, em favor da Sra. BENEDITA BORGES DO NASCIMENTO, a ser concedido de acordo com orientações dispostas nos documentos conforme tudo que dos autos consta.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 40, § 1º, III, "b", da CF/88 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) BENEDITA BORGES DO NASCIMENTO, portador(a) do RG 5106759, SDS/PA, CPF 185.030.632-04, Efetivo, no cargo de PROFESSOR\*, Classe Padrão, Nível Padrão, Referência Padrão, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 5946, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF/88, com Redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, conforme os documentos do Processo IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves, registrado sob o número 00161402/2023, a partir desta data até posterior deliberação de acordo com planilha de Calculo de proventos abaixo;

Planilha de Cálculo de Proventos	
Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	24/08/2016
Tipo de Aposentadoria	Normal
Total de remunerações	224
80% do Total das Maiores Remunerações	179
Última Remuneração de Contribuição	R\$ 4.224,36
Soma de 80% das maiores remunerações	R\$ 302.606,41

Media Aritmética de 80% das maiores remunerações	R\$ 1.690,54
Valor Apurado para a base de calculo	R\$ 1.690,54
Tempo de Serviço Apurado até 24/08/2016	27 ano(s), 4 mes(es), 26 dia(s) (10009 dias)
Salário Mínimo em 24/08/2016	R\$ 880,00
Total dos Proventos	R\$ 1.690,54

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e específico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Breves / PA, em 14 de março de 2023.

***DORALICE CAMARA DE ALMEIDA***

Presidente - Portaria nº 052/2021

IPMB

**Publicado por:**

Eduardo Sardo Valente Neto

**Código Identificador:82DFF614**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/04/2023. Edição 3219

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>